

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Resolução CD/FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Constituição Federal de 1988;  
Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017; e  
Resolução nº 12, de 7 de outubro de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 14 do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º e 6º do Anexo à Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, baseado na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 19. ....

III – .....

r) decidir, em conjunto com os gestores escolares e professores, com registro em ata, o modelo de escolha adotado, nos termos do § 1º do art. 13 desta Resolução;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GODOY VEIGA**